



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Pedro Bortoluzzi, 435, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e regulamentos municipais e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á **até às 12h45min do dia 19 de março de 2015**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á **a partir das 13h00min do dia 19 de março de 2015**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Bom Jesus, situada no endereço citado no item 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto da presente licitação a **aquisição de leites, fraldas infantis e geriátricas e outros, para atender as necessidades dos pacientes em situação de risco e vulnerabilidade, grupos prioritários, buscando garantir a oferta destes produtos aos pacientes e usuários das políticas públicas de saúde e assistência social, conforme resolução nº 39 de 9 de dezembro de 2010 do CNAS**, mediante requisição e conforme necessidade de consumo, de acordo com as especificações e quantidades contidas no anexo E do presente edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 – Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

3.3. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação.

3.4. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.5 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um **documento de identificação com foto.**

4.2.2 - Nesta fase, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações contratuais em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4- Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo. A Administração Municipal de Bom Jesus e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, consolidada. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora dos envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

4.8 – O licitante que por ventura colocar os documentos exigidos para credenciamento dentro de algum dos envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO não poderá participar da **fase de lances**.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, descrição dos itens nos termos do “**Anexo C**” deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total dos itens grafado os algarismos com até 2(duas) casas decimais após a vírgula, em moeda brasileira corrente;

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 – A proponente deverá obrigatoriamente informar a **marca dos produtos** cotados, sob pena de desclassificação do item.

5.6 – A validade dos produtos a serem entregues deverá ser de no mínimo **01(um) ano, a contar da entrega.**

5.7 - Não será aceita proposta que esteja em desacordo com as especificações exigidas neste edital.

5.8 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.9 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações contratuais em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica- CNPJ/MF;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (certificado extraído do site da receita estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) e/ou Municipal (alvará de funcionamento ou documento similar), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade (Certidão negativa) para com a Fazenda Federal e União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço – (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – (CNDT);

g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, OU, Declaração de Dispensa de Emissão de Balanço Patrimonial para aqueles licitantes isentos por lei da elaboração de Balanço Patrimonial, enquadrados no Simples, conforme Lei LC 123/06 consolidada, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC) **com firma reconhecida**, acompanhada de Declaração/Certidão de optante pelo Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica;

i) Declarações do **Anexo “B”** (devidamente preenchido e assinado).

6.1.1 – As certidões negativas de débito expedidas pela Receita Federal poderão ser apresentadas na forma consolidada, em conformidade com regulamentação e procedimentos novos adotados pelo expedidor.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “h” do item 6.1**, por Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Bom Jesus.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.2 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “d” a “f”, relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, renegociando valores ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.1.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

7.1.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do item 5 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.7 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.8 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

7.8.1 - Ocorrendo a situação referida no item 7.9, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.10 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, **o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação**, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.11 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que **manifestem a intenção de recorrer**, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.11.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na **decadência** do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.11.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.12 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.12.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.13 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.14 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **Menor Preço Por Item**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, pelo **Menor Preço Por Item**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - Os produtos deverão ser **FORNECIDOS** e **ENTREGUES** na “**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**”, num prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas para a entrega a contar da Requisição** firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Não será admitido como proposta as cotações de produtos reciclados, recondicionados ou que não atenderem os padrões recomendados de qualidade. Sendo que será entregue de forma parcelada, **até 31 de dezembro de 2015**.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, através de depósito bancário ou transferência online em agência do Banco do Brasil, caso possua a contratada, ou mediante pagamento de boleto bancário emitido pela contratada.

10.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o **exercício financeiro de 2015**.

10.3 – Durante todo o prazo de validade do contrato o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “g” do item 6.1 deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 – RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

11.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos itens, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

11.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

11.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

11.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - **Até 02(dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

13 – ASSINATURADO CONTRATO

13.1 – O licitante vencedor será convocado para a assinatura do CONTRATO, cuja minuta está ANEXO, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da homologação, caso contrário, somente serão comunicados os interessados da revogação deste certame.

13.2 – O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura.

13.3 – Não assinando o contrato no prazo fixado ou na prorrogação, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta de preços e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses.

13.4 – Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora.

13.5 – Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação nem a participação de consórcio.

13.6 – Este EDITAL e seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado como se nele estivessem transcritos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14.2.3 – judicial, nos termos da legislação.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais que couberem, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato;

III. Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar do dia da fixação da pena;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

16.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

16.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4 - Os preços, durante a vigência do contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto, a critério do município, nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4.1 – O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

16.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

16.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3424-0181, de segunda à sexta-feira, das 12h00min às 18h00min ou no site www.bomjesus.sc.gov.br.

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.3 - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Bom Jesus não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xanxerê - SC, excluído qualquer outro.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

a) Anexo “A” – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO.

b) Anexo “B” – MODELO DE DECLARAÇÕES (FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO).

c) Anexo “C” – MODELO DE PROPOSTA.

d) Anexo “D” – MINUTA DO CONTRATO.

e) Anexo “E” – TERMO DE REFERÊNCIA/ RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO COM VALORES MÁXIMOS.

Bom Jesus (SC), 03 de março de 2015.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Jean Carlo Fin
Assessor Jurídico
OAB/SC 38.749



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

ANEXO “A”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Bom Jesus - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus (SC), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÕES

.....inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n..... DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;

d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

ANEXO “C”

MODELO DE PROPOSTA

Aquisição de leites, fraldas infantis e geriátricas e outros, para atender as necessidades dos pacientes em situação de risco e vulnerabilidade, grupos prioritários, buscando garantir a oferta destes produtos aos pacientes e usuários das políticas públicas de saúde e assistência social, conforme resolução nº 39 de 9 de dezembro de 2010 do CNAS, as seguintes especificações:

				Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	20	Uni.	<p>Fórmula infantil de partida com Proteína Otimizada, Prebióticos, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 400 Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, proteína do soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, galactooligosacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas (vitamina C, taurina, inositol, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), óleo de peixe, óleo vegetal de Mortierella alpina, nucleotídeos, bitartarato de colina, L carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte proteica.</p>			
2	70	Uni.	<p>Fórmula infantil de partida com Proteína Otimizada, Prebióticos, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, proteína do soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, galactooligosacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas (vitamina C, taurina, inositol, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), óleo de peixe, óleo vegetal de Mortierella alpina, nucleotídeos, bitartarato de colina, L carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte proteica.</p>			
3	40	Uni.	<p>Fórmula infantil de seguimento com Proteína Otimizada, Prebióticos, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizada até 36 meses. 400 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite desnatado*, lactose, proteína do soro de leite*, maltodextrina, oleína de palma, galactooligosacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			<p>sódio, iodeto de potássio), frutooligossacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), óleo de peixe, óleo vegetal de Mortierella alpina e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte proteica.</p>			
4	100	Uni.	<p>Fórmula infantil de seguimento com Proteína Otimizada, Probióticos, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes a partir de 6º mês, podendo ser utilizada até 36 meses. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite desnatado*, lactose, proteína do soro de leite*, maltodextrina, oleína de palma, galactooligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio), frutooligossacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), óleo de peixe, óleo vegetal de Mortierella alpina e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte proteica.</p>			
5	30	Uni.	<p>Fórmula infantil de seguimento com Probióticos, DHA&ARA, menor quantidade de gordura saturada e Nucleotídeos. Indicada para lactentes a partir de 10 meses. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite desnatado*, lactose, maltodextrina, oleína de palma, soro de leite*, galactooligossacarídeo, óleo de canola, óleo de girassol, frutooligossacarídeo, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio e cloreto de magnésio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12), óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte proteica.</p>			
6	30	Uni.	<p>Fórmula infantil de partida com Proteína Otimizada, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 400 Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol e L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.*</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			Fonte proteica.**O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA)			
7	20	Uni.	<p>Fórmula infantil de partida com Proteína Otimizada, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartrato de colina, inositol e L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.* Fonte proteica.**O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA)</p>			
8	20	Uni.	<p>Fórmula infantil de seguimento com Proteína Otimizada, Probióticos e DHA. Indicada para lactentes de 6 a 12 meses, podendo ser estendida até 36 meses. 400 Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe** e cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO CONTÉM GLÚTEN.* Fonte proteica ** O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA).</p>			
9	20	Uni.	<p>Fórmula infantil de seguimento com Proteína Otimizada, Probióticos e DHA. Indicada para lactentes de 6 a 12 meses, podendo ser estendida até 36 meses. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe** e cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO CONTÉM GLÚTEN.* Fonte proteica ** O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA).</p>			
10	40	Uni.	Oferece nutrição balanceada e acessível desde o			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			<p>nascimento. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 400 Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio e sulfato de manganês), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina e vitamina E), L-carnitina, taurina e inositol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica.</p>			
11	50	Uni.	<p>Formula infantil para nutrição balanceada e acessível desde o nascimento. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio e sulfato de manganês), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina e vitamina E), L-carnitina, taurina e inositol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica.</p>			
12	60	Uni.	<p>Formula infantil para nutrição balanceada e acessível. Indicada para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizada até os 36 meses. 400 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite desnatado*, maltodextrina, lactose, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D). NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica.</p>			
13	60	Uni.	<p>Formula infantil para nutrição balanceada e acessível. Indicada para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizada até os 36 meses. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite desnatado*, maltodextrina, lactose, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D). NÃO CONTÉM</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			GLÚTEN. *Fonte proteica.			
14	15	Uni.	Formula infantil especial – Complemento energético a base de maltodextrina, isenta de glúten. 550 Gr. Ingredientes: Maltodextrina. não contém glúten. contém traços de leite.			
15	15	Uni.	Fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. 800 Gr. Ingredientes: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
16	130	Uni.	Formula infantil com PREBIO 1, composto de fibras prebióticas. 400 Gr. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.			
17	50	Uni.	Leite integral FORTIFICADO com Ferro e Vitaminas C, A e D. 400 Gr. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
18	12	Uni.	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. 800 Gr. Ingredientes: Soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco, girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligossacarídeo, fruto- oligossacarídeo, xarope de glicose, maltodextrina, carbonato de cálcio, <i>Mortierella alpina</i> , óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, caseinato de 20agnés, carbonato de 20agnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibásico, sulfato de ferro, L-triptofano, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vit. B1, Vit. A, Vit. B6,			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, Vit. D, biotina, Vit. B12, emulsificante mono e diglicerídeos. Não contém glúten.			
19	12	Uni.	<p>Fórmula infantil em pó de seguimento, enriquecida com ferro, adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina, lata. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, cloreto de potássio, bitartarato de colina, vitamina C, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas E e A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas B6 e B1, β – caroteno, sulfato de manganês, vitamina B2, ácido fólico, iodato de potássio, vitaminas K, D e B12, aromatizante. Não contém glúten.</p>			
20	12	Uni.	<p>Formula infantil. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí.</p>			
21	100	Pct.	<p>Fralda Infantil, tamanho P, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, 36 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas devem apresentar a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave.</p> <p>As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente decorativa.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade,</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol).			
22	130	Pct.	<p>Fralda Infantil, tamanho M, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, 32 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas devem apresentar a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave.</p> <p>As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente decorativa.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol).</p>			
23	160	Pct.	<p>Fralda Infantil, tamanho G, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, 28 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas devem apresentar a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave.</p> <p>As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			decorativa. A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol).			
24	125	Pct.	<p>Fralda Infantil, tamanho EX (GG), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, 24 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas devem apresentar a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave.</p> <p>As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente decorativa.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol).</p>			
25	50	Pct.	<p>Fralda Geriatrica Adulto, tamanho P, com barreiras Laterais e antivazamento fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, 10 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas adultas devem apresentar a seguinte composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fitas adesivas readerentes, fioselásticos, flocgel(poliacrilato de sódio), perfume suave.</p> <p>As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; gel superabsorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção vitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e praticidade.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção, componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

26	100	Pct.	<p>Fralda Geriatrica Adulto, tamanho M, com barreiras Laterais e antivazamento fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, 8 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas adultas devem apresentar a seguinte composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fitas adesivas readerentes, fioselásticos, flocgel(poliacrilato de sódio), perfumesuave. As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; gel superabsorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção vitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e praticidade.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção, componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.</p>			
27	100	Pct.	<p>Fralda Geriatrica Adulto, tamanho G, com barreiras Laterais e antivazamento fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, 8 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas adultas devem apresentar a seguinte composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fitas adesivas readerentes, fioselásticos, flocgel(poliacrilato de sódio), perfumesuave. As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; gel superabsorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção vitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e praticidade.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção, componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

28	100	Pct.	<p>Fralda Geriatrica Adulto, tamanho EX (GG), com barreiras Laterais e antivazamento fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, 7 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas adultas devem apresentar a seguinte composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fitas adesivas readerentes, fioselásticos, flocgel(poliacrilato de sódio), perfume suave.</p> <p>As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; gel superabsorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção vitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e praticidade.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção, componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.</p>			
29	40	Uni.	<p>Shampoo Infantil dermatologicamente testado ml fragrância suave. Embalagem com no mínimo 350 ml. Registro M.S. O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rotulo</p>			
30	40	Uni.	<p>Condicionador infantil dermatologicamente testado ml fragrância suave. Embalagem com no mínimo 350 ml. Registro M.S. O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rotulo</p>			
31	40	Uni.	<p>Talco em creme para bebê fragrância suave dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 200 ml. O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rotulo.</p>			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

32	100	Uni.	Lenço umedecido nas seguintes especificações mínimas: Para higienização do bebê; Dimensões 20 cm x 12 cm; fragrância suave; Fórmula sem álcool contendo lanolina, água purificada; Devendo umedecer e suavizar a pele; Testado dermatologicamente; Acondicionados em embalagem plástica com tampa “flipper”; com no mínimo 50toalhas/folhas .			
33	200	Uni.	Sabonete infantil fragrância para bebês Embalagem com 90g . Produto notificado na ANVISA. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.			
34	5	UNI	Fórmula Infantil especial espessada com amido pré-gelatinizado, proteína otimizada e DHA&ARA. 800 Gr Ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, amido, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de peixe, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, vitamina B1, ácido pantotênico, vitamina B6, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e itamina B12), L-fenilalanina, óleo de taurina, L-histidina, inositol e L-carnitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte proteica.			
35	20	Uni.	Fórmula infantil de partida com Proteína Otimizada, Prebióticos, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 400 Gr. Ingredientes: Lactose, proteína do soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, galactooligosacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas (vitamina C, taurina, inositol, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), óleo de peixe, óleo vegetal de Mortierella alpina, nucleotídeos, bitartrato de colina, L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte proteica			

Local, _____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS: Ficam cancelados os itens de nº 01 ao 16.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

ANEXO “D”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº:

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado:

CNPJ/MF n.....

Finalidade: **Aquisição de leites, fraldas infantis e geriátricas e outros, para atender as necessidades dos pacientes em situação de risco e vulnerabilidade, grupos prioritários, buscando garantir a oferta destes produtos aos pacientes e usuários das políticas públicas de saúde e assistência social, conforme resolução nº 39 de 9 de dezembro de 2010 do CNAS.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 16/2015 - P.P nº 10/2015

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, CNPJ nº, sediada na Rua, Bairro, no município, representado pelo Senhor, portador do CPF nº, RG nº, domiciliado na, nº, Bairro, no município de - SC,, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a aquisição, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº 16/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2015, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Aquisição de leites, fraldas infantis e geriátricas e outros, para atender as necessidades dos pacientes em situação de risco e vulnerabilidade, grupos prioritários, buscando garantir a oferta destes produtos aos pacientes e usuários das políticas públicas de saúde e assistência social, conforme resolução nº 39 de 9 de dezembro de 2010 do CNAS, mediante requisição e conforme necessidade de consumo, de acordo com as especificações e quantidades contidas no anexo E do presente edital.

Parágrafo único: A indicação de quantitativos no anexo deste contrato não gera direito subjetivo ao fornecimento integral, devendo ser observada a real necessidade da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente é por prazo determinado, com vigência de a, findando independentemente de aviso ou notificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de até R\$), podendo variar de acordo com a real necessidade de aquisição por parte da Administração Municipal.

Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabe qualquer espécie de reajuste, salvo o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O PAGAMENTO

O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, através de depósito bancário ou transferência online em agência do Banco do Brasil, caso possua a contratada, ou mediante pagamento de boleto bancário emitido pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Entregar os objetos conforme solicitação a ser feita nos moldes do edital.

II – Arcar com os encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução do contrato.

III – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária específica do orçamento do exercício de 2015, especificada nos autos do processo licitatório respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento de acordo com a cláusula quarta.

II - Esclarecer as dúvidas quando elas existirem através do responsável pelos serviços.

III – Disponibilizar a estrutura necessária para que os objetos contratados sejam devidamente entregues.

IV- Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação expressa poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da contratante.

II – Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

III – O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 16/2015.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I - O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa recebendo a contratada somente o valor dos bens já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

III - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) quando houver o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- b) quando houver a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- c) quando houver o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- d) quando houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- e) quando houver a dissolução da empresa;
- f) quando houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- g) quando houverem razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- h) quando houver a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- j) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais que couberem, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato

III - Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar do dia da fixação da pena;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente, juntamente com duas (02) testemunhas, em três (03) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, de 2015.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

.....
CNPJ nº

.....
CPF nº

Contratada

Testemunhas:

.....
CPF n.

.....
CPF n.

Jean Carlo Fin
Assessor Jurídico
OAB/SC 38.749



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

Minuta:

Contrato nº:

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado:

CNPJ/MF n.....

Finalidade: **Aquisição de leites, fraldas infantis e geriátricas e outros, para atender as necessidades dos pacientes em situação de risco e vulnerabilidade, grupos prioritários, buscando garantir a oferta destes produtos aos pacientes e usuários das políticas públicas de saúde e assistência social, conforme resolução nº 39 de 9 de dezembro de 2010 do CNAS.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 16/2015 - P.P nº 10/2015

Valor Total: R\$

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus (SC), de 2015.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

ANEXO “E”

TERMO DE REFERÊNCIA/ RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO COM VALORES MÁXIMOS.

Aquisição de leites, fraldas infantis e geriátricas e outros, para atender as necessidades dos pacientes em situação de risco e vulnerabilidade, grupos prioritários, buscando garantir a oferta destes produtos aos pacientes e usuários das políticas públicas de saúde e assistência social, conforme resolução nº 39 de 9 de dezembro de 2010 do CNAS, as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Uni.	<p>Fórmula infantil de partida com Proteína Otimizada, Prebióticos, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 400 Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, proteína do soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, galactooligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas (vitamina C, taurina, inositol, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), óleo de peixe, óleo vegetal de Mortierella alpina, nucleotídeos, bitartrato de colina, L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte proteica.</p>	31,18	623,60
2	70	Uni.	<p>Fórmula infantil de partida com Proteína Otimizada, Prebióticos, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, proteína do soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, galactooligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas (vitamina C, taurina, inositol, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), óleo de peixe, óleo vegetal de Mortierella alpina, nucleotídeos, bitartrato de colina, L-carnitina e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte proteica.</p>	52,47	3.672,90
3	40	Uni.	<p>Fórmula infantil de seguimento com Proteína Otimizada, Prebióticos, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizada até 36 meses. 400 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite desnatado*, lactose, proteína do soro de leite*, maltodextrina, oleína de palma, galactooligossacarídeo,</p>	27,56	1.102,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			<p>óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio), frutooligosacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), óleo de peixe, óleo vegetal de Mortierella alpina e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLUTEN. * Fonte proteica.</p>		
4	100	Uni.	<p>Fórmula infantil de seguimento com Proteína Otimizada, Prebióticos, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizada até 36 meses. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite desnatado*, lactose, proteína do soro de leite*, maltodextrina, oleína de palma, galactooligosacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio), frutooligosacarídeo, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), óleo de peixe, óleo vegetal de Mortierella alpina e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLUTEN. * Fonte proteica.</p>	47,03	4.703,00
5	30	Uni.	<p>Fórmula infantil de seguimento com Prebióticos, DHA&ARA, menor quantidade de gordura saturada e Nucleotídeos. Indicada para lactentes a partir de 10 meses. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite desnatado*, lactose, maltodextrina, oleína de palma, soro de leite*, galactooligosacarídeo, óleo de canola, óleo de girassol, frutooligosacarídeo, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio e cloreto de magnésio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12), óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina e nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLUTEN. * Fonte proteica.</p>	44,70	1.341,00
6	30	Uni.	<p>Fórmula infantil de partida com Proteína Otimizada, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 400 Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L arginina, L carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol e L histidina. NÃO CONTÉM GLUTEN.* Fonte proteica.**O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA)</p>	42,47	1.274,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

7	20	Uni.	<p>Fórmula infantil de partida com Proteína Otimizada, DHA&ARA e Nucleotídeos. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 800-Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina, bitartarato de colina, inositol e L-histidina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.* Fonte proteica.**O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA)</p>	72,24	1.444,80
8	20	Uni.	<p>Fórmula infantil de seguimento com Proteína Otimizada, Probióticos e DHA. Indicada para lactentes de 6 a 12 meses, podendo ser estendida até 36 meses. 400-Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe** e cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO CONTÉM GLÚTEN.* Fonte proteica ** O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA).</p>	38,42	768,40
9	20	Uni.	<p>Fórmula infantil de seguimento com Proteína Otimizada, Probióticos e DHA. Indicada para lactentes de 6 a 12 meses, podendo ser estendida até 36 meses. 800-Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, leite desnatado*, concentrado proteico de soro de leite*, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe** e cultura de lactobacillus e bifidus. NÃO CONTÉM GLÚTEN.* Fonte proteica ** O óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA).</p>	64,06	1.281,20
10	40	Uni.	<p>Oferece nutrição balanceada e acessível desde o nascimento. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 400 Gr.</p> <p>Ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de</p>	28,24	1.129,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio e sulfato de manganês), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina e vitamina E), L carnitina, taurina e inositol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica.		
11	50	Uni.	Formula infantil para nutrição balanceada e acessível desde o nascimento. Indicada para lactentes de 0 a 6 meses. 800-Gr. Ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, maltodextrina, leite desnatado*, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio e sulfato de manganês), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina e vitamina E), L carnitina, taurina e inositol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica.	47,88	2.394,00
12	60	Uni.	Formula infantil para nutrição balanceada e acessível. Indicada para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizada até os 36 meses. 400 Gr. Ingredientes: Leite desnatado*, maltodextrina, lactose, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D). NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica.	25,16	1.509,60
13	60	Uni.	Formula infantil para nutrição balanceada e acessível. Indicada para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizada até os 36 meses. 800 Gr. Ingredientes: Leite desnatado*, maltodextrina, lactose, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina D). NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica.	43,06	2.583,60
14	15	Uni.	Formula Infantil especial – Complemento energético a base de maltodextrina, isenta de glúten. 550 Gr. Ingredientes: Maltodextrina. não contém glúten. contém traços de leite.	54,89	823,35
15	15	Uni.	Fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite	61,73	925,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			<p>de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>		
16	130	Uni.	<p>Formula infantil com PREBIO 1, composto de fibras prebióticas. 400 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.</p>	19,60	2.548,00
17	50	Uni.	<p>Leite integral FORTIFICADO com Ferro e Vitaminas C, A e D. 400 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p>	19,60	980,00
18	12	Uni.	<p>Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco, girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligossacarídeo, fruto- oligossacarídeo, xarope de glicose, maltodextrina, carbonato de cálcio, <i>Mortierella alpina</i>, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, caseinato de 36agnés, carbonato de 36agnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibásico, sulfato de ferro, L-triptofano, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vit. B1, Vit. A, Vit. B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, Vit. D, biotina, Vit. B12, emulsificante mono e diglicerídeos. Não contém glúten.</p>	46,79	561,48
19	12	Uni.	<p>Fórmula infantil em pó de seguimento, enriquecida com ferro, adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida, carboidratos: lactose e maltodextrina, lata. 800 Gr.</p> <p>Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, fibras alimentares (galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo), óleo de milho, lactose, citrato trissódico, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, cloreto de potássio, bitartrato de colina, vitamina</p>	44,23	530,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			C, óxido de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas E e A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas B6 e B1, β – caroteno, sulfato de manganês, vitamina B2, ácido fólico, iodato de potássio, vitaminas K, D e B12, aromatizante. Não contém glúten.		
20	12	Uni.	Formula infantil. 800 Gr. Ingredientes: Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí.	54,79	657,48
21	100	Pct.	Fralda Infantil, tamanho P, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, 36 unidades cada pacote. As fraldas devem apresentar a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave. As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos. As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente decorativa. A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol).	31,10	3.110,00
22	130	Pct.	Fralda Infantil, tamanho M, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, 32 unidades cada pacote. As fraldas devem apresentar a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave. As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as	31,10	4.043,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			<p>perninhas do bebê; alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente decorativa.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol).</p>		
23	160	Pct.	<p>Fralda Infantil, tamanho G, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, 28 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas devem apresentar a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave.</p> <p>As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras antivazamento impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente decorativa.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol).</p>	31,10	4.976,00
24	125	Pct.	<p>Fralda Infantil, tamanho EX (GG), com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol, 24 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas devem apresentar a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fios elásticos, flocgel (poliacrilato de sódio), com perfume suave.</p> <p>As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos; conforto e liberdade de movimentos; sistema de absorção compactgel que permita que a fralda seja fina com proteção, proporcionando um menor volume entre as perninhas do bebê; alta concentração de gel superabsorvente na área de descarga do xixi garantindo a total absorção evitando o retorno do xixi à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda; barreiras antivazamento</p>	31,10	3.887,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			<p>impermeáveis de ponta a ponta da fralda para que o bebê permaneça protegido contra vazamentos.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico para se ajustar ao corpinho do bebê com elástico nas perninhas e com faixa de ajuste com indicadores que, além de permitir a abertura e fechamento da fralda diversas vezes, facilitam encontrar o ponto de ajuste correto, aumentando ainda mais o conforto e praticidade; frente decorativa.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, capacidade de absorção, não ocasionando irritabilidade cutânea (antimicol).</p>		
25	50	Pct.	<p>Fralda Geriatrica Adulto, tamanho P, com barreiras Laterais e antivazamento fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, 10 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas adultas devem apresentar a seguinte composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fitas adesivas readerentes, fioselásticos, flocgel(poliacrilato de sódio), perfume suave.</p> <p>As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; gel superabsorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção vitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e praticidade.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção, componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.</p>	17,44	872,00
26	100	Pct.	<p>Fralda Geriatrica Adulto, tamanho M, com barreiras Laterais e antivazamento fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, 8 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas adultas devem apresentar a seguinte composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fitas adesivas readerentes, fioselásticos, flocgel(poliacrilato de sódio), perfumesuave.</p> <p>As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; gel superabsorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção vitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e praticidade.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção, componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.</p>	16,59	1.659,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

27	100	Pct.	<p>Fralda Geriatrica Adulto, tamanho G, com barreiras Laterais e antivazamento fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, 8 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas adultas devem apresentar a seguinte composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fitas adesivas readescentes, fioselásticos, flocgel(poliacrilato de sódio), perfume suave.</p> <p>As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; gel superabsorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção vitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e praticidade.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção, componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.</p>	16,59	1.659,00
28	100	Pct.	<p>Fralda Geriatrica Adulto, tamanho EX (GG), com barreiras Laterais e antivazamento fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol, 7 unidades cada pacote.</p> <p>As fraldas adultas devem apresentar a seguinte composição: fibras de celulose e polipropileno, polímero super absorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termostáticos, fitas adesivas readescentes, fioselásticos, flocgel(poliacrilato de sódio), perfume suave.</p> <p>As fraldas descartáveis devem oferecer: extraproteção contra vazamentos, conforto e liberdade de movimentos; gel superabsorvente na área de descarga da urina, garantindo a total absorção vitando o retorno da urina à superfície não podendo ocorrer o empelotamento da fralda.</p> <p>As fraldas devem apresentar: formato anatômico que se ajuste ao corpo, aumentando ainda mais o conforto e praticidade.</p> <p>A fralda deve apresentar ótima qualidade, durabilidade, alta capacidade de absorção, componentes hipoalergênicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.</p>	16,59	1.659,00
29	40	Uni.	<p>Shampoo Infantil dermatologicamente testado ml fragrância suave. Embalagem com no mínimo 350 ml. Registro M.S. O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo</p>	11,85	474,00
30	40	Uni.	<p>Condicionador infantil dermatologicamente testado ml fragrância suave. Embalagem com no mínimo 350 ml. Registro M.S. O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da</p>	12,83	513,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

			validade impressa no rotulo.		
31	40	Uni.	Talco em creme para bebê fragrância suave dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 200 ml . O rótulo do produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente e conter no mínimo: indicação de data de validade, dados do fabricante, marca, composição do produto e peso. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rotulo.	19,93	797,20
32	100	Uni.	Lenço umedecido nas seguintes especificações mínimas: Para higienização do bebê; Dimensões 20 cm x 12 cm; fragrância suave; Fórmula sem álcool contendo lanolina, água purificada; Devendo umedecer e suavizar a pele; Testado dermatologicamente; Acondicionados em embalagem plástica com tampa “flipper”; com no mínimo 50toalhas/folhas .	9,99	999,00
33	200	Uni.	Sabonete infantil fragrância para bebes Embalagem com 90g . Produto notificado na ANVISA. O prazo de validade do produto no momento da entrega não poderá ser superior a 1/3 do prazo total da validade impressa no rótulo.	3,49	698,00
34	5	UNI	Fórmula Infantil especial espessada com amido pré-gelatinizado, proteína otimizada e DHA&ARA. 800 Gr Ingredientes: Lactose, soro de leite desmineralizado*, amido, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de peixe, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, vitamina B1, ácido pantotênico, vitamina B6, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e itamina B12), L-fenilalanina, óleo de taurina, L-histidina, inositol e L-carnitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte proteica.	58,64	293,20

OBS: Fica estabelecido como **Valor Máximo Total de R\$ 56.495,32** (cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

OBS 2: **OBS: Ficam cancelados os itens de nº 01 ao 16.**